
DECRETO Nº 1.435, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o feriado do dia 15 de novembro de 2021, dia da Proclamação da República.

O Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

DECRETA:

Art. 1º - Feriado nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 15 de outubro de 2021 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 12/11/2021 (sexta-feira), tendo em vista o feriado da Proclamação da República (feriado nacional), comemorado no dia 15 de novembro (segunda-feira); devendo ser liberados no dia 16/10/2021 (terça-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta no dia 15 de novembro de 2021.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 16 de novembro (terça-feira).

Art. 6º - fica transferida para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), a realização da Feira Livre, no Mercado Público, bem como a Feira de Gado, no Bairro Mandacaru.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 08 de novembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO